



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2021
Decisão : 447/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900052201/2021
Interessado : Ivania Regina Pereira de Souza.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900052201/2021, lavrado em desfavor da Engenheira Civil Ivania Regina Pereira de Souza, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2021, realizada por videoconferência, no dia 16 de junho de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900052201/2021 foi lavrado em 09/02/2021, em desfavor da Engenheira Civil IVANIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL SANITARISTA, EM APOIO A UNIDADE DE GESTÃO DE PROGRAMA, DA GERENCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA COMPESA - UGP/GPS/COMPESA. CONTRATO Nº 197302/2019”; considerando que a ART Nº PE20210605952 apresentada, visando à regularização da infração, se deu em 15/03/2021, posteriormente à lavratura do auto; considerando que o AI foi regularizado; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável à aplicação da multa mínima, em face da regularização do fato gerador, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Bruno Henrique Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Rildo Remígio Florêncio, Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC